

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DO ART. 99, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1108436-61.2022.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Sergio Calixto Barcha**
 Requerido: **A5 Gráfica e Editora Eireli e outro**

EDITAL DO ARTIGO 99, PARÁGRAFO ÚNICO E AVISO DO ARTIGO 7º. §1º AMBOS DA LEI 11.101/2005: 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP NATUREZA: FALÊNCIA PROCESSO: 1108436-61.2022.8.26.0100 OBJETO: I - FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS **FOI DECRETADA POR ESTE JUÍZO A FALÊNCIA DA EMPRESA A5 GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, PELA DRA. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI; II - FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS: – GRUPO III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: SÉRGIO CALIXTO BARCHA: R\$ 70.720,00. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/10/2023 10:01.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**